

de 30,00 pontos, que abordarão as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital e totalizarão 60,00 pontos;

8.b) prova discursiva II: três questões, de até 40 linhas, no valor de 10,00 pontos cada questão, e uma peça prática, de até 120 linhas, no valor de 30,00 pontos, que abordarão as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital e totalizarão 60,00 pontos.

9.4 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.10 deste edital.

9.5 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos — os quais serão gravados em áudio — especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 O documento de texto definitivo das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.7 O documento de texto definitivo das provas discursivas será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho dos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

9.8 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

9.9 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.9.2 Material de uso permitido:

- 1.a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- 2.b) códigos;
- 3.c) decretos;
- 4.d) resoluções;
- 5.e) instruções normativas;
- 6.f) PORTARIAS;
- 7.g) índice remissivo, exceto aqueles que contenham trechos de súmulas;
- 8.h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- 9.i) leis de introdução dos códigos;
- 10.j) exposições de motivos dos códigos.

9.9.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- 1.a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- 2.b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990);
- 3.c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, cliques ou similares.

9.9.3 Material de uso proibido:

- 1.a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- 2.b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- 3.c) súmulas;
- 4.d) enunciados;
- 5.e) jurisprudências;
- 6.f) informativos de Tribunais;
- 7.g) orientações jurisprudenciais;
- 8.h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- 9.i) revistas;
- 10.j) livros de doutrina;
- 11.k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- 12.l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet;
- 13.m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- 14.n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- 15.o) computador, notebook, tablet ou equipamento similar (indicados no subitem 15.22 deste edital).

9.9.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

9.9.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.9 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas.

9.9.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.10.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.13.5 deste edital, serão convocados para as provas discursivas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação.

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
38ª	2ª

9.10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo

estabelecido no subitem 9.10.1 deste edital, serão convocados para as provas discursivas os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite da 40ª posição, respeitados os empates na última colocação.

9.10.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma do subitem 9.10.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.10.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas listará apenas os candidatos que não forem eliminados, conforme subitem 9.10.2 deste edital, e será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.10.4 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados — demonstração de conhecimento técnico aplicado — bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.10.5 Cada uma das questões de cada prova discursiva valerá 10,00 pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:

6.a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos, em que $i = 1, 2, 3, 4, 5$ e 6 .

7.b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

8.c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.3 deste edital;

9.d) será calculada, então, a nota na questão i (NQi) pela fórmula:

$$NQi = NCi - 2 \times (NEi \div TLi)$$

em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão i ;

1.e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQi < 0,00$ ponto.

2.f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

3.g) a nota nas questões de cada uma das provas discursivas I e II será calculada pelas seguintes fórmulas:

$$NQI = NQ1 + NQ2 + NQ3 \text{ e};$$

$$NQII = NQ4 + NQ5 + NQ6.$$

1.h) será eliminado o candidato que obtiver NQI ou NQII inferior a 15,00 pontos.

9.10.6 Cada uma das peças práticas de cada prova discursiva valerá 30,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:

1.a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos, em que $i = 1, 2$;

2.b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

3.c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.3 deste edital;

4.d) será calculada, então, a nota na peça prática i (NPPI) pela fórmula:

$$NPPI = NCi - 6 \times (NEi \div TLi)$$

em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à peça prática i ;

1.e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NPPI < 0,00 ponto.

2.f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

3.g) será eliminado o candidato que obtiver NPP1 ou NPP2 inferior a 15,00 pontos, em que NPP1 representa a nota na peça prática constante na prova discursiva I e NPP2 representa a nota na peça prática constante na prova discursiva II.

9.10.7 A nota na prova discursiva I (NPDI) será calculada segundo a fórmula: $NPDI = (NQI + NPP1)$.

9.10.8 A nota na prova discursiva II (NPDI) será calculada segundo a fórmula: $NPDI = (NQII + NPP2)$.

9.10.9 A nota final nas provas discursivas (NFPD) será calculada segundo a fórmula: $NFPD = NPDI + NPDI$.

9.10.10 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver qualquer um de seus cadernos de textos definitivos.

9.10.11 O candidato que se enquadrar na alínea "h" do subitem 9.10.5 deste edital, na alínea "g" do subitem 9.10.6 deste edital ou no subitem 9.10.10 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

9.11 DOS RECURSOS CONTRA OS PADRÕES PRELIMINARES DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

9.11.1 Os padrões preliminares de resposta da prova discursiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital.

9.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os padrões preliminares de resposta das provas discursivas disporá do período provável estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, e seguir as instruções ali contidas.

9.11.3 Se houver alteração, por força de impugnação, dos padrões preliminares de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra os padrões preliminares de resposta das provas discursivas, serão definidos os padrões definitivos e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.